PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI 966/83

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF.

O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, por seus representantes legais, Decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica autorizada a Celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba e o Instituto Estadual de Florestas - IEF; que objetiva o seguinte:

I - Conservação da Natureza e recomposição florestal;

II - Florestamento e Reflorestamento;

III - Conservação do viveiro municipal, para produção de mudas de essências exóticas e nativas;

IV - Arborização urbana, rodoviária e de escolas;

Artº 2º) Fica o poder público autorizado a assumir o compromisso de:

I - Fornecer terreno adequado a produção de mudas;

II - Garantir o abastecimento d"água;

III - Fornecer um operário para os serviços do viveiro;

IV - Conceder a prestação de serviços e o fornecimento de materiais destinados a construção, a preservação das obras de caráter permanente;

V - Incluir nos orçamentos subsequentes dotações específicas, para custeio das despesas respectivas;

ADMINISTRAÇÃO, AJAX BARCELOS

Artº 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 30 de Setembro de 1983.

= AJAX BARCELOS =
Prefeito Municipal

= JOSÉ ALVES DE MENDONÇA NETO =
Secretário